



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**NOVOS TEMPOS!**  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.534/2001

AS. FLS. mº 190 vº 191

LIVRO N. 95

EM 01 / 02 / 2002

Alexsônica  
FUNCIONÁRIO

## LEI Nº 1.534/2001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

**Autoriza o Poder Executivo Municipal doar móvel que especifica e determina outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas o imóvel de patrimônio do Município, localizado na Avenida Governador Muniz Falcão, nº 545, edificado em terreno foreiro do município, que mede 8,75 de frente por 26,17 metros de frente a fundos, em ambos os lados e largura, nos fundos, medindo 8,75 metros, confrontando-se, de um lado, com Alzira Capitulino; do Outro lado com Manoel Lúcio e os fundos com herdeiros de Altamir Monteiro Cavalcante.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de dezembro de 2001.

  
**ALBÉRICO CORDEIRO**  
PREFEITO

  
**RICARDO BEZERRA VITÓRIO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO